

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022.
 CONTRATADA: COPEM CONST. PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A.
 CNPJ: 04.970.687/0001-49.
 ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 890167

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
 DE PRAZO AO CONVÊNIO
 Nº. DO CONVÊNIO: 116/2022
 PROCESSO Nº 2022/618949**

Nº. do Termo: 1º

Data de Assinatura: 15/12/2022

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 116/2022 é em decorrência da solicitação da Prefeitura Municipal de Bragança através do Ofício nº 373/2022 – SEPLAN de 12 de Dezembro de 2022, O presente aditivo de prazo solicitado faz-se necessário para a o término da execução dos serviços propostos no Plano de Trabalho em, tempo hábil. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "h" e "j", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 29/12/2022

T. Vig.: 27/04/2023..

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA CNPJ nº: 04.873.592/0001-07
 ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 890168

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
 DE PRAZO AO CONVÊNIO
 Nº. DO CONVÊNIO: 036/2022
 PROCESSO Nº 2021/105472**

Nº. do Termo: 2º

Data de Assinatura: 15/12/2022

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 036/2022 é decorrente da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Rio Maria através do Ofício nº 119/2022 – SMGP/PMRM/2022 datado em 18 de Agosto de 2022. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "g" e "i", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento..

Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 01/01/2023

T. Vig.: 30/04/2023.

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA CNPJ nº: 04.144.176/0001-78.
 ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 890169

**COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS
 DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA**PORTARIA Nº. 227/2022-GP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Artº. 19º do Estatuto Social da CPH;

CONSIDERANDO os princípios administrativos dispostos no art.37 da Constituição Federal 1988 e Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 35053 de 21 de julho de 2022.

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13.303/2016;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de critérios para fiscalização mais efetiva, no que se refere a gestão dos contratos celebrados por esta Companhia;

CONSIDERANDO que a adoção desses critérios é fundamental para obediência do princípio da eficiência administrativa;

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará-CPH e a empresa – MAAR NAVEGAÇÃO E TERMINAIS LTDA.

CONTRATO: 024/2022-CPH

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de obras e serviços de engenharia para a Construção do Terminal Hidroviário Turístico de Icoaraci, no Município de Belém, Estado do Pará, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes do Edital de Licitação e seus Anexos, do Termo de Referência, Especificações Técnicas e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, que são

partes integrantes deste contrato.

1º FISCAL TITULAR: Liane do Socorro Bastos Brito, matrícula 57191263;

2º FISCAL TITULAR: Zilmar Batista Paiva Junior, matrícula 5946513;

FISCAL SUBSTITUTO: Emanuel Tadaiesky Batista, matrícula 55208046.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH

20 de dezembro de 2022.

ABRAÃO BENASSULY NETO

Diretor Presidente

Protocolo: 890017

PORTARIA Nº 228/2022-GP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 16 de Abril de 2018 no Diário Oficial do Estado nº 33.598;

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares ao servidor da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH referente ao período aquisitivo, conforme mapa abaixo:

MATRÍCULA	NOME	GOZO	AQUISITIVO
57174357	Bernardo Hage Uchôa	26/12/2022 a 04/01/2023	01/01/2020 a 31/12/2020

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diretoria Administrativa e Financeira da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 20 de dezembro de 2022.

HUGO PENNA HACHEM

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 890018

**SECRETARIA DE ESTADO
 DE DESENVOLVIMENTO
 AGROPECUÁRIO E DA PESCA**

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA Nº 1935, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da Política Fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o Patrimônio Público do Particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Primavera, abrangendo uma área de 33,5850 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2022/1420232.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 33,5850 (trinta e três hectares, cinquenta e oito ares e cinquenta centiares), denominada GLEBA SAVANA, localizada no Município Primavera com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D8JM-0149, de coordenadas N 9.896.706,30m e E 268.690,39m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel de Propriedade de JOSE ILTON DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 172º45'10" e 881,56 m até o vértice D8JM-0146, de coordenadas N 9.895.831,78m e E 268.801,60m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel de Propriedade de JOÃO LISBOA MARTINS, com os seguintes azimutes e distâncias: 239º57'50" e 463,95 m até o vértice CPQM-0528, de coordenadas N 9.895.599,55m e E 268.399,95m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel de Propriedade de VOTORANTIM, com os seguintes azimutes e distâncias: 357º35'01" e 88,47 m até o vértice D8JM-0147, de coordenadas N 9.895.687,94m e E 268.396,22m; 348º34'03" e 398,97 m até o vértice D8JM-0148, de coordenadas N 9.896.078,99m e E 268.317,14m; 26º05'49" e 247,40 m até o vértice D8JV-0020, de coordenadas N 9.896.301,17m e E 268.425,97m; 349º09'44" e 10,00 m até o vértice CPQM-0624, de coordenadas N 9.896.310,99m e E 268.424,09m; 349º08'31" e 149,49 m até o vértice DCAM-0005, de coordenadas N 9.896.457,80m e E 268.395,93m; 349º03'51" e 3,00 m até o vértice